

**LEI N.º 1631
DE 16 DE SETEMBRO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1631 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta e mil reais) para fazer face as despesas com reforma da unidade de saúde e continuação de obras de nova creche na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-10.301.0012.2.10-FR 01	40.000,00

09-FUNDEB

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0015.1.040- FR 02	150.000,00

20-ENSINO INFANTIL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 01	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028-FR 05	300.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....540.000,00

§ único)- o valor do presente crédito será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$.540.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Setembro de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa